



MENSAGEM Nº 002/2023

(ANÁLISE URGENTE)

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ENCANTO/RN**

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o teor do Projeto de Lei nº 002/2023, que possui a seguinte ementa:

REAJUSTA O SALÁRIO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei tem o condão de reajustar o salário dos profissionais do magistério efetivo, bem como definir o valor do salário do professor contratado temporariamente. Referida ação visa valorizar os profissionais da rede municipal de ensino, dando como incentivo o reajuste de 15% sobre os salários-base.

Assim, é que mais uma vez, esperamos contar com a colaboração e apoio de todos os que fazem parte desta Augusta Casa Legislativa, acreditando na plena aprovação desse projeto, no que aproveitamos para requerer a apreciação da presente proposta em caráter de **URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

ENCANTO/RN, 28 de fevereiro de 2023.

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**REAJUSTA O SALÁRIO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, encaminha o presente projeto de lei para a Câmara Municipal para apreciação e aprovação, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste no percentual de 15% (quinze por cento) aos profissionais do magistério efetivo.

Art. 2º - Fica definido o salário do professor contratado temporariamente, para o exercício de 30h (trinta horas) semanais, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO, RN, 28 de fevereiro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal